



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 35/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A
EMPRESA IBM BRASIL – INDÚSTRIA,
MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDO], sediada à [REDAZIDO], [REDAZIDO], por meio de sua **FILIAL BRASÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDO], localizada no [REDAZIDO], neste ato representada por seu procurador, o Sr. **NIVALDO DOS SANTOS CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 336/2015/CONJUR/MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.047843/2015-11** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 35/2015 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 35/2015 até 29/10/2018, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 Pela execução do objeto do Contrato Administrativo nº 35/2015, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de **R\$ 30.027,01 (trinta mil vinte e sete reais e um centavo)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 360.324,12 (trezentos e sessenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos)**.

EM BRANCO

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: 020004160HA
SB: 08

4.2 Para tanto, será providenciado o reforço à nota de empenho de nº 2017NE800079.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

5.1.1 O novo instrumento de garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 35/2015 nos mesmos termos inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO


7.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias pelas partes contratantes.

Brasília, 27 de outubro de 2017.



CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

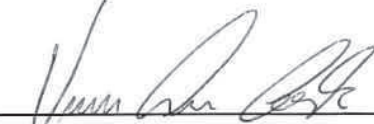


NIVALDO DOS SANTOS CAMPOS
IBM Brasil – Indústria, Máquinas e
Serviços Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: **FABIANA SOARES BRITO SANTOS**
CPF: **Chefe de Divisão - DIENCO**



Nome: **VINICIUS LIMA COSTA**
CPF: **[REDACTED]**

EM BRANCO

